

Ata de Registro de Preços n.º 006/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2024**CHAMAMENTO n.º 254/2024****PROCESSO SEI 04016-00082074/2022-51**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF 669.8**.***-87, considerando o Gerência de Insumos Laboratoriais, por meio da Justificativa - IGESDF/DALOG/SALOG/GGLIN/GEIL ([151936454](#)), resolve Prorrogar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024** com a empresa **PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.864.051/0001-95, estabelecida à no endereço **R ARRAIAS n.º 88, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.780-020**, telefone; (21) **2501-0888**, e-mail: plabor@plastlabor.com.br, neste ato representado por representantes legais, o Sr. **ADRIANO MENDES CARGNIN**, portador do RG n.º: **37*1*** SESP/SC** e do CPF n.º: **02.***.***-80**, e Sr. **JUAREZ FERREIRA CUNHA JUNIOR**, portador do RG n.º: **267****3 SSP/SP**, CPF n.º: **218.***.***-41** de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas **Elemento Técnico n.º 14/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (Doc. SEI/GDF 111830225)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e conformidade as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 006/2024**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro 2026**, com fundamento na no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. A prorrogação da **ATA REGISTRO DE PREÇO n.º 006/2024**, as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem.:

LOTE 01: TIRAS DE ANTIBIÓTICOS				
Item	Código MV	Descrição	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	8741	TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 E 256, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA.	UNIDADE	1.320
2	8745	TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, MEROPENEM, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,002 E 32, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA.	UNIDADE	2.040
3	8746	TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, VANCOMICINA,	UNIDADE	720

		AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 E 256, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA.		
4	8747	TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TEICOPLANINA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 E 256, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA.	UNIDADE	720
5	8751	TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, LINEZOLIDA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 E 256, OU APROXIMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA.	UNIDADE	720
Total: 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)				

ITENS AVULSOS						
ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8788	CALDO TODD HEWITT, meio de cultura liquido, com adição de Gentamicina e Àcido Nalidíxico.	UNIDADE	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
02	8789	TUBO COM CALDO TSB, TUBO PADRÃO 16X100MM.	UNIDADE	140	R\$ 2,70	R\$ 378,00
VALOR TOTAL ITENS AVULSOS: R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).						

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 167.028,00 (cento e sessenta e sete mil vinte e oito reais).

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro 2026**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF

3.2. - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. Após a assinatura da presente prorrogação, o valor da contratação **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo o valor estimado em **167.028,00 (cento e sessenta e sete mil vinte e oito reais)** consoante carta de aceite/proposta apresentada CONTRATADA([153455754](#))

5. A PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ATA Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações das partes, e demais condições encontram-se definidos no **Elemento Técnico 14/2023 (111830225)**, no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

CONTRATADA:

<p>ADRIANO MENDES CARGNIN Representante legal</p>
<p>PLAST LABOR IND. E COM.DE EQUIP.HOSP. E LABORATÓRIO LTDA</p>

<p>JUAREZ FERREIRA CUNHA JUNIOR Representante legal</p>
<p>PLAST LABOR IND. E COM.DE EQUIP.HOSP. E LABORATÓRIO LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ FERREIRA CUNHA JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MENDES CARGNIN, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/01/2025, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161335373)
verificador= **161335373** código CRC= **72518652**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00082074/2022-51

Doc. SEI/GDF 161335373

Criado por [00003442](#), versão 32 por [00003442](#) em 24/01/2025 16:40:21.